

Resolução nº. 326/CONSEA, de 28 de fevereiro de 2014.

Calendário Acadêmico 2014.

A Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.2670/2013-71;
- A exiguidade de prazo para implantação de informações no SINGU;
- A necessidade urgente de organizar todo o funcionamento acadêmico atinente às atividades da DIRCA, das SERCAs, dos Núcleos, *Campi*, Departamentos, além dos usuários docentes, técnicos-administrativos e alunos em geral;
- A indicação da CGR em sua 125ª sessão, de 25/02/2014;
- Parecer 1547/CGR, da relatora Conselheira Loidi Lorenzzi da Silva;

**RESOLVE *ad referendum* do Plenário:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico 2014 da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) nos termos aprovados pela CGR em 25/02/2014, a saber: a Proposta II constante do Parecer 1547/CGR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Profa. Dr.ª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho  
Presidente

**DESPACHO/0110**

**À Presidência do CONSEA**

Encaminhamos processo 23118.002670/2013-71, para fins de homologação do Parecer 1547/CGR e aprovação por resolução por meio de decisão *ad referendum* do Plenário do CONSEA dado que a matéria é de extrema importância, por se tratar do Calendário Acadêmico da UNIR e que não poderá aguardar a realização ordinária da sessão plenária prevista para 11/03/2014, dado que o semestre letivo 2014/1 se iniciará em seguida, no dia 17/03/2014.

O Calendário Acadêmico é de suma importância para a Instituição, uma vez que todos os atos administrativos tais como o lançamento de informações e dados no SINGU como prazo para matrícula, cadastramento de horários, disciplinas, horários, professores, prazo para trancamento de matrícula, inclusão de matrícula e muitos outros dependem de tal aprovação e que, por estas e outras justificativas, consagra-se a necessidade da sua aprovação pelas razões expostas.

A indicação de decisão *ad referendum* está em consonância com o entendimento e a posição dos membros da Câmara de Graduação – CGR, deliberada na sessão 125ª, de 25.02.2014.

Nestes termos

Subscrevemo-nos

Atenciosamente.

Em 26 de fevereiro de 2014.



Leonardo Severo da Luz Neto  
Presidente da Câmara de Graduação - CGR/CONSEA